

MATRÍCULA
75.850

FICHA
01

Em 07 de junho de 1996.



IMÓVEL: Apartamento nº 44, localizado no 5º pavimento ou 4º andar do **EDIFÍCIO LAS PALOMAS**, situado na Rua Tapajós, nº 100, esquina com a Rua Caiapós, na **VILA TUPI**, nesta cidade, com a área privativa de 78,98 m², correspondendo-lhe nas áreas de uso comum, inclusive o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um carro de tamanho médio, na garagem geral do prédio, no sub-solo, em lugar indeterminado, sujeito a cargo de manobrista, uma parte comum de 36,440 m², totalizando uma área construída de 115,420 m², e no terreno uma fração ideal de 1,7583%.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **M M S - CONSTRUTORA LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.886, 4º andar, cj.4-C, inscrita no CGC/MF sob nº 49.329.915/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/1.351, de 22 de janeiro de 1.987. Instituição de Condomínio registrada sob nº 13/1.351, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(José Rodrigues de Lima)

R.01/75.850 - Praia Grande, 07 de junho de 1.996.

Nos termos do r.mandado expedido aos 29 de dezembro de 1.995, e aditado aos 29 de abril de 1.996, pelo Exmo. Sr. Dr. Marcos Blank Gonçalves, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação de Carta de Sentença na Execução - Processo nº 1.565/93, que BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, na sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, move contra M M S CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, no valor de Cr\$ 1.248.136,44, o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Banco Bradesco S/A.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)



"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

75.850

FICHA

01 VERSO

AV.02/75.850 - Praia Grande, 19 de junho de 1.996.

A presente averbação é feita “ex officio” para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se hipotecado em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de NCZ\$ 28.656.052,27, nos termos do R.10 e Av.11/1.351, deste Registro.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

R.03/75.850 - Praia Grande, 23 de setembro de 1.997.

Por instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 10 de janeiro de 1.996, **M M S - CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a **PAULO ROBERTO RODRIGUES STANISCI**, brasileiro, do comércio, separado consensualmente, RG 7.162.423-SSP-SP, CIC 921.525.208-82, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Saint Hilaire, 192, pelo valor de R\$ 80.000,00, incluindo outros imóveis.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

AV.04/75.850 - Praia Grande, 13 de outubro de 2.022.

À vista do ofício expedido aos 09 de setembro de 2022, pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Exma. Sra. Dra. Clarissa Somesom Tauk, extraído dos autos da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte - recuperação judicial e falência, processo nº 0511909-18.1996.8.26.0100, movida por JONES ITO, em face de MMS CONSTRUTORA LTDA, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente

“ continua na ficha 02 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

75.850

FICHA

02

Em 13 de outubro de 2.022.

matrícula foi arrecadado naqueles autos. Ato isento de custas e emolumentos em virtude de determinação judicial.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 617509 de 29/09/2022

Selo digital nº1197683E1000000096411422M

AV.05/75.850 - Praia Grande, 13 de fevereiro de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202302.0217.02541695-IA-220, datado de 03 de fevereiro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016561520185020017, foi decretada a indisponibilidade de bens dos direitos de comissário comprador de Paulo Roberto Rodrigues Stanisci.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 629004 de 03/02/2023.

Selo digital nº 1197683E10000001048876233

PARTES SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis